



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

☎ 046 3563-8000

☞ Avenida Brasil, nº 621 – Praça Percy Schreiner.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

### LEI Nº 2.593/2016

DATA: 01/05/2016
JORNAL: Diários
EL: 114

**SÚMULA:** Dá denominação ao Posto de Saúde da Família-PSF localizado no Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se “**POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF ALFONSO FRANCISCO MACHADO**” o Posto de Saúde da Família-PSF, localizado na Rua Eurico Locatelli, Bairro sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o Posto de Saúde da Família-PSF denominado.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,  
30 de Maio de 2.016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

31 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1114

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI N° 2.593/2016

SUMULA Dá denominação ao Posto de Saúde da Família-PSF localizado no Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1°—Passa a denominar-se "POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF ALFONSO FRANCISCO MACHADO" o Posto de Saúde da Família-PSF, localizado na Rua Eúrcio Locatelli, Bairro sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

ARTIGO 2°—O Departamento competente da administração adotar a nova denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o Posto de Saúde da Família-PSF denominado.

ARTIGO 3°—Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod190564